



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 228/2018

PORTARIA Nº 348/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 6838198/2017, transfere o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, da Outorga nº 945/2016, a TÁCITO PEREIRA ALMEIDA, CPF/CNPJ 580.564.323-53 nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - Denominação da fonte: Bateria de 13 poço tubulares  
2 - Capacidade da fonte: 216,67l/s  
3 - Bacia: Baixo Jaguaribe  
4 - Município: Itaipaba  
5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: LAT: P1 9479212, P2 9479292, P3 9479388, P4 9479612, P5 9479598, P6 9479198, P7 9479078, P8 9478998, P9 9479046, P10 9479118, P11 9479168, P12 9479210 e P13 9479136N LONG: P1 633134, P2 633136, P3 633145, P4 633180, P5 633139, P6 632788, P7 632785, P8 632811, P9 632778, P10 632736, P11 632707, P12 632677 e P13 632547E

Localidade: Sítio Inácio Pereira  
Distrito: Brito

2 - Local de uso: Sítio Inácio Pereira  
3 - Volume outorgado: 1.091,365,36m³/ano  
4 - Vazão outorgada: 53,42l/s  
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 20 horas/dia  
6 - Finalidade do uso da água: Aquicultura, produção de camarão em 15 viveiros, sendo a área total de 24,39hectares.

II - ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - Período de validade da outorga - 28 de março de 2018 a 01 de novembro de 2020

2 - Local de uso: Sítio Inácio Pereira  
3 - Volume outorgado: 1.091,365,36m³/ano  
4 - Vazão outorgada: 53,42l/s  
5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 20 horas/dia  
6 - Finalidade do uso da água: Aquicultura, produção de camarão em 15 viveiros, sendo a área total de 24,39hectares.

7 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.

8 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.

9 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço.

10 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.

11 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

12 - Em se tratando de abastecimento humano e necessário o tratamento da água.

13 - Esta portaria não dispensa nem substitui a outorga, pelo outorgado, de certidões alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

14 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, em Fortaleza, aos 28 de março de 2018.

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.

2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.

3 - O outorgado tem prazo de 06 (seis) meses, para instalar hidrômetro e tubo guia em caso de captação em poço.

4 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.

5 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

6 - Em se tratando de abastecimento humano e necessário o tratamento da água.

7 - Esta portaria não dispensa nem substitui a outorga, pelo outorgado, de certidões alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

8 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, em Fortaleza, aos 28 de março de 2018.

Ramon Flavio Gomes Rodrigues  
Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos